

REGULAMENTAÇÃO Nº 01/2016 - ABERTURA

Ao quinto dia do mês de setembro de 2016, fica disposto neste edital, a criação do II CONGRESSO NACIONAL ACADÊMICO-PROFISSIONAL DE FARMÁCIA NO PIAUÍ, sendo denominado apenas “CONFARPI”, que terá regimento organizacional misto onde ocorrerá dentro da mesma “estrutura organizacional” a quarta edição da JORNADA ACADÊMICA DE FARMÁCIA DO PIAUÍ (IV JOFAR). Este edital dispõe sobre toda a organização dos eventos supracitados e tem anexo os instrumentos que projetam, regulamentam e divulgam todas as ações e ocorrências da organização para a realização do evento.

SOBRE A ESTRUTURAÇÃO, COMISSÃO ORGANIZADORA E HIERARQUIA DO EVENTO.

- 1- A comissão organizadora do **II CONFARPI E IV JORNADA ACADÊMICA DE FARMÁCIA** é uma realização de pessoas físicas, acadêmicos e profissionais farmacêuticos, e da União Independente de Farmacêuticos e Acadêmicos de Farmácia do Piauí trabalhando em conjunto pela valorização da profissão farmacêutica.
- 2- A comissão organizadora terá caráter misto, composta por Equipe Acadêmica e Equipe de Profissionais de Farmácia (Equipe Profissional), incluindo docentes, que irá coordenar as atividades de organização do evento.
- 3- A hierarquia da organização do evento é definida no Fluxograma do (Anexo I) e a composição nominal dos membros da organização será publicada como uma retificação do mesmo arquivo com data ainda a definir pela organização da CONFARPI.
- 4- A Equipe Acadêmica irá compor a subcomissão da IV JOFAR, estes serão os autores e responsáveis pelo evento no que se diz a organização direta, planejamento de execução e logística, e assistência à programação nos dias de evento.
- 5- A Equipe Acadêmica é definida como sendo o agente de inércia do evento (motor) e se responsabilizará por fazer as ações necessárias para o seu sucesso no que se refere a reunião de profissionais e estudantes.
- 6- A Equipe Profissional fica encarregada de planejar e executar ações para a realização de PALESTRAS, MINICURSOS, SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS e outras atividades que venham a compor a programação do evento.
- 7- A Equipe Profissional docente terá soberania no que diz respeito a formulação das regras para SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS.
- 8- As regras para SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS estarão disponível no EDITAL 02/2016, a ser publicado no site do evento (<http://www.confarpi.com.br>).

- 9- Para fins de observação a comissão organizadora do **II CONFARPI e IV JORNADA ACADÊMICA DE FARMÁCIA** é soberana no que se diz a alteração deste edital, devendo para tanto, caso seja necessário, lançar retificação por meio de publicação de arquivo com extensão(.pdf) de forma sequencial, a ser disponibilizada nas páginas oficiais do evento (<http://www.confarpi.com.br> e <http://www.jornadadefarmacia.com>), na seção “Documentação”.

SOBRE A SELEÇÃO DOS MONITORES

- 1- Caberá à comissão organizadora selecionar os monitores por meio de **Avaliação Escrita**, histórico de participação na organização de eventos e/ou carta de recomendação direta expedida por docente, visando proporcionar maior heterogeneidade na seleção de acadêmicos do maior número possível de instituições de ensino que oferecem cursos de Farmácia no Piauí, havendo também a possibilidade de inserção na organização, monitores de outros estados da Federação.
- 2- A Seleção consistirá em um roteiro avaliativo determinado pela comissão organizadora em documentos públicos no site.
- 3- As cartas de recomendação emitidas por docentes serão consideradas assim que constatado a idoneidade da mesma e deverão ser enviadas para o endereço de correspondência eletrônica presidencia@confarpi.com.br.
- 4- As inscrições dos monitores são gratuitas e serão realizadas através de um formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://monitoria.confarpi.com.br>, no período de 05 a 08 de setembro de 2016, sem prorrogações.
- 5- A comissão se reserva a apenas publicar o nome dos monitores aprovados na seleção, cabendo recurso individual para os candidatos que se sentirem prejudicados, recurso este que poderá ser protocolado mediante envio de email para presidencia@confarpi.com.br.
- 6- Os monitores selecionados terão que assinar um termo de compromisso com o evento e arquivar fotocópia da carteira de estudante e cópia do histórico escolar com a coordenação do evento.
- 7- A comissão organizadora irá dispor de 40% do total de vagas de monitores para ofertar para Acadêmicos que já participaram de edições anteriores do evento.
- 8- A comissão organizadora é soberana na elaboração das regras de análise e seleção de monitores, todavia as regras devem seguir o disposto neste edital.
- 9- Ao final do evento, os monitores terão certificação com carga horária de 100 horas.

SOBRE AS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES

- 1- As inscrições dos participantes serão feitas por um sistema online, por meio de cadastro dos dados pessoais e a confirmação da inscrição se dará em até no máximo 72 horas, mediante pagamento da taxa de inscrição.

- 2- A taxa de inscrição poderá ser paga via PagSeguro, através do ambiente do inscrito disponível em: <http://sistemas.confarpi.com.br>, ou diretamente aos monitores que deverá fornecer comprovante de pagamento.
- 3- A comissão organizadora realizará visitas em locais estratégicos para fazer inscrições em formulários de papel que terão a mesma validade, sendo emitido um recibo e/ou comprovante de inscrição.
- 4- As inscrições feitas em papel serão disponibilizadas no sistema em até 24 horas após a emissão do recibo.
- 5- Cada inscrito poderá acompanhar o andamento de sua inscrição por meio do ambiente do inscrito, que terá informações sobre o evento e também será possível fazer a escolha do minicurso.
- 6- O participante efetivamente inscrito tem direito a frequentar as todas palestras e um (1) minicurso que deverá ser escolhido no **ambiente do inscrito**, o mais breve possível, tendo em vista o número limitado de vagas por minicurso. Caso o participante não escolha o minicurso, a coordenação poderá alocar o inscrito para qualquer minicurso que tenha vagas disponíveis.
- 7- Junto com o valor da inscrição, que será definido em um Anexo a ser lançado pela coordenação será incluso o valor dos minicursos adicionais.
- 8- A compra de minicurso adicional só será possível por meio do pagamento da taxa através dos pontos de inscrição físicos montados pela comissão organizadora.
- 9- A comissão organizadora, em nenhum momento, se responsabilizará por erros de digitação de dados pessoais e /ou falhas de computadores e redes no âmbito do usuário que venham a afetar a chegada das informações até nossos servidores.
- 10- A comissão organizadora disponibilizará um canal de comunicação, devidamente protocolado, através de formulário de contato disponível no site do evento, para fins de alterações de dados do inscrito.

DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 1- Terão direito ao **certificado de participação**, os participantes efetivamente inscritos que obtiverem frequência maior ou igual a 50% das atividades realizadas no evento, sendo este um requisito indispensável para recebimento do certificado.
- 2- A frequência será registrada através do uso de instrumentos de gravação de imagem (bips eletrônicos)
- 3- O participante poderá acompanhar a sua frequência todos os dias, através do **ambiente do inscrito**.
- 4- Quaisquer dúvidas ou problemas em relação à frequência, poderão ser enviadas através de formulário de contato, devidamente protocolado, disponível no site.
- 5- **O certificado de participação estará disponível no ambiente do inscrito 30 (trinta) dias após o término do evento**, devendo para obter o certificado, apenas fornecer o número do seu CPF para baixar o arquivo de certificação.
- 6- Os certificados serão emitidos em arquivo em formato de PDF, contendo NOME COMPLETO, CARGA HORÁRIA e um código de autenticação que permite a validação do certificado para consulta pública.

- 7- A quantidade de horas do certificado do evento será contabilizada quando a versão final da programação for estabelecida e a mesma será amplamente divulgada.

DOS PATROCINADORES DO EVENTO.

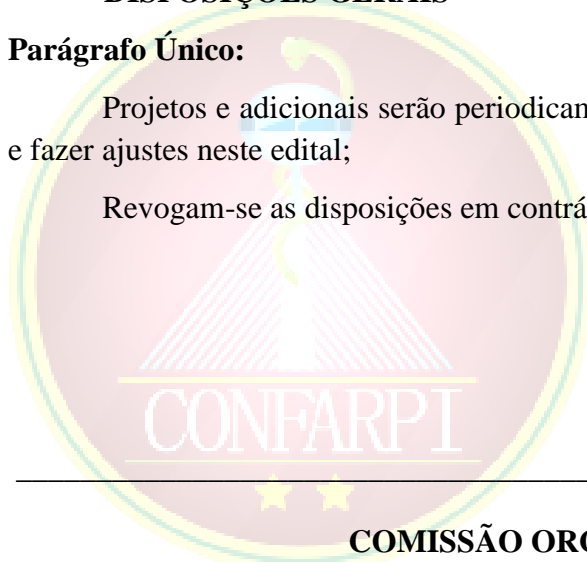
- 1- O evento terá patrocínio de Empresas Privadas, Autarquias Públicas e Órgãos da Administração direta.
- 2- O patrocínio do evento implica na colaboração de serviços, e sessão de bens financeiros e materiais que tenham importância direta com a realização do mesmo.
- 3- Fica definido que para o recebimento de patrocínio, no caso da cessão financeira ser física, é necessária a presença de no mínimo dois membros da comissão organizadora, que irão assinar e carimbar o recibo do patrocinador.
- 4- Fica também estabelecido que os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão organizadora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único:

Projetos e adicionais serão periodicamente publicados para regulamentar melhor e fazer ajustes neste edital;

Revogam-se as disposições em contrário.



COMISSÃO ORGANIZADORA

Autenticação Digital Seriada: 7d2256387e07d6d156cbb495fce1a021.